



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 00952/23

**Fundo de Previdência Social dos
Servidores do Município de Esperança -
FUNPREVE – PENSÃO VITALÍCIA.**

Preenchidos os requisitos constitucionais,
legais e normativos, considera-se regular o
ato concessivo e corretos os cálculos da
pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-01123/2023

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **BERNADETE MARIA DA SILVA**
- 1.2. CARGO **Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula Nº 0361**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **16/11/2022**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria de Educação e Cultura do Município**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **02/12/2022**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **16/12/2022**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente FUNPREVE**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
Apolônio Severiano da Silva	85 anos	VITALÍCIA



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **APOLONIO SEVERIANO DA SILVA**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 09 de maio de 2023

Mgd

Assinado 15 de Maio de 2023 às 12:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 15 de Maio de 2023 às 11:40



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 15 de Maio de 2023 às 12:48



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO